

Termo de Referência
Secretaria de Gestão, inovação e planejamento – 2025

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal ()N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO.

	Item	Unidade	Quantidade	Pedido mínimo	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	Valor Unitário (média)	Valor Total
1	REFLETOR DE LED SMD 200W BIVOLT	UND	50	15	R\$ 34,25	R\$ 36,30	R\$ 40,28	R\$ 36,94	R\$ 1.847,17
2	Caneleta plástica 20mm larg. 10mm x 2,00m c/ tampa	UND	100	100	R\$ 4,00	R\$ 4,30	R\$ 4,40	R\$ 4,23	R\$ 423,33
3	BUCHA 6mm	UND	1000	1000	R\$ 0,04	R\$ 0,10	R\$ 1,13	R\$ 0,42	R\$ 423,33
4	Parafusadeira a bateria 12 V BIVOLT com 2 Baterias	UND	5	2	R\$ 399,87	R\$ 639,90	R\$ 678,00	R\$ 572,59	R\$ 2.862,95
5	Parafuso 4,5 x 40 cabeça chata PH (caixa com 100unid)	CX	30	3	R\$ 20,00	R\$ 33,00	R\$ 60,00	R\$ 37,67	R\$ 1.130,00
6	Alicate Comum tamanho médio	UND	5	3	R\$ 13,19	R\$ 17,00	R\$ 17,72	R\$ 15,97	R\$ 79,85
7	ALICATE BICO	UND	5	3	R\$ 18,41	R\$ 27,78	R\$ 30,00	R\$ 25,40	R\$ 126,98
8	FURADEIRA DE IMPACTO 800watz, com engate rápido, 220V	UND	5	1	R\$ 302,97	R\$ 380,99	R\$ 617,37	R\$ 433,78	R\$ 2.168,88
9	COLA INSTANTANEA 100G	UND	15	15	R\$ 17,39	R\$ 28,85	R\$ 39,90	R\$ 28,71	R\$ 430,70
10	CHAVE PHILIPS PONTA IMANTADA	UND	5	5	R\$ 3,99	R\$ 8,50	R\$ 9,65	R\$ 7,38	R\$ 36,90
11	Chave philips 3/16x4	UND	5	5	R\$ 6,00	R\$ 8,50	R\$ 15,00	R\$ 9,83	R\$ 49,17
12	Chave philips 1/8x3	UND	5	5	R\$ 2,10	R\$ 3,36	R\$ 5,28	R\$ 3,58	R\$ 17,90
13	Fio Paralelo 2,5mm rolo c/ 100mt	RL	20	5	R\$ 300,00	R\$ 365,00	R\$ 490,00	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
14	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LDS POTENCIA 2 W	UND	50	50	R\$ 54,00	R\$ 75,00	R\$ 91,90	R\$ 73,63	R\$ 3.681,67
15	FIO 10MM FLEXÍVEL PRETO Rolo c/ 100mt	RL	20	5	R\$ 900,00	R\$ 980,00	R\$ 1.065,00	R\$ 981,67	R\$ 19.633,33
16	FIO 10MM FLEXIVEL VERMELHO Rolo c/ 100mt	RL	20	5	R\$ 900,00	R\$ 980,00	R\$ 1.065,00	R\$ 981,67	R\$ 19.633,33
17	FIO 6MM FLEXIVEL VERMELHO Rolo c/ 100mt	RL	20	5	R\$ 200,00	R\$ 213,00	R\$ 290,00	R\$ 234,33	R\$ 4.686,67
18	FIO 6MM FLEX 6.2 VERDE Rolo c/ 100mt	RL	20	5	R\$ 200,00	R\$ 213,00	R\$ 290,00	R\$ 234,33	R\$ 4.686,67
19	FIO 4MM FLEX 2.8 PRETO Rolo c/ 100mt	RL	20	5	R\$ 306,00	R\$ 369,00	R\$ 400,00	R\$ 358,33	R\$ 7.166,67
20	FIO 4mm FLEXIVEL VERMELHO Rolo c/ 100mt	RL	20	5	R\$ 306,00	R\$ 369,00	R\$ 400,00	R\$ 358,33	R\$ 7.166,67
21	Disjuntor TRIPOLAR 50A	UND	50	10	R\$ 41,00	R\$ 43,20	R\$ 59,00	R\$ 47,73	R\$ 2.386,67
22	Disjuntor 50A bipolar	UND	50	10	R\$ 67,64	R\$ 67,64	R\$ 87,40	R\$ 74,23	R\$ 3.711,33
23	Disjuntor tripolar 63A	UND	50	10	R\$ 123,61	R\$ 130,37	R\$ 141,17	R\$ 131,72	R\$ 6.585,83
24	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UND	50	10	R\$ 53,16	R\$ 59,45	R\$ 72,00	R\$ 61,54	R\$ 3.076,83
25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN 32A	UND	50	10	R\$ 16,83	R\$ 17,41	R\$ 20,01	R\$ 18,08	R\$ 904,17
26	DISJUNTOR 20A MONOFASICO DIN	UND	50	10	R\$ 13,74	R\$ 19,00	R\$ 20,45	R\$ 17,73	R\$ 886,50
27	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UND	50	10	R\$ 65,46	R\$ 68,67	R\$ 74,65	R\$ 69,59	R\$ 3.479,67
28	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16a.	UND	50	10	R\$ 12,20	R\$ 14,10	R\$ 13,99	R\$ 13,43	R\$ 671,50
29	FITA ISOLANTE PRETA (ROLO 20M)	RL	20	20	R\$ 2,00	R\$ 2,68	R\$ 4,30	R\$ 2,99	R\$ 59,87
30	FITA ISOLANTE VERMELHA	RL	10	5	R\$ 1,95	R\$ 5,24	R\$ 5,40	R\$ 4,20	R\$ 41,97
31	FITA ISOLANTE 10mts AZUL	RL	10	5	R\$ 1,74	R\$ 5,40	R\$ 6,50	R\$ 4,55	R\$ 45,47
32	Mangueira preta 3/4 em material polietileno	M	200	2	R\$ 1,43	R\$ 2,50	R\$ 3,13	R\$ 2,35	R\$ 470,67
33	Mangueira preta 1/2 rolo de 100m	RL	30	2	R\$ 117,00	R\$ 134,00	R\$ 213,00	R\$ 154,67	R\$ 4.640,00
34	DESINGRIPANTE 300ml	UND	20	15	R\$ 7,53	R\$ 11,20	R\$ 27,20	R\$ 15,31	R\$ 306,20
35	PLUG MACHO DE 3 PINOS	UND	50	20	R\$ 2,55	R\$ 3,48	R\$ 5,44	R\$ 3,82	R\$ 191,17
36	PLUG FEMEA DE 3 PINOS	UND	50	20	R\$ 2,45	R\$ 2,65	R\$ 3,44	R\$ 2,85	R\$ 142,33
37	PLUG FÊMEA 3 PINOS 20 AMP	UND	50	20	R\$ 2,65	R\$ 3,15	R\$ 3,58	R\$ 3,13	R\$ 156,33
38	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	UND	50	30	R\$ 24,90	R\$ 38,00	R\$ 76,00	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
39	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 20A	UND	50	15	R\$ 6,29	R\$ 8,19	R\$ 13,36	R\$ 9,28	R\$ 464,00
40	TOMADA DE EMBUTIR 1 MÓDULO 2P	UND	50	15	R\$ 3,25	R\$ 6,40	R\$ 10,79	R\$ 6,81	R\$ 340,67
41	Broca 6.0 mm - Aço Rápido	UND	25	10	R\$ 2,22	R\$ 9,00	R\$ 12,99	R\$ 8,07	R\$ 201,75
42	Broca 8.0 mm - Aço Rápido	UND	25	10	R\$ 2,38	R\$ 3,25	R\$ 11,50	R\$ 5,71	R\$ 142,75
43	BROCA AÇO RÁPIDO 10,0mm	UND	25	10	R\$ 4,32	R\$ 5,74	R\$ 20,00	R\$ 10,02	R\$ 250,50
44	Broca 6.0 mm - De Videia	UND	25	10	R\$ 1,80	R\$ 6,00	R\$ 6,93	R\$ 4,91	R\$ 122,75
45	Broca 8.0 mm - De Videia	UND	25	10	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 9,80	R\$ 7,77	R\$ 194,17
46	Broca 10.0 mm - De Videia	UND	25	10	R\$ 4,00	R\$ 4,14	R\$ 5,08	R\$ 4,41	R\$ 110,17
47	Chave de teste digital	UND	5	5	R\$ 6,70	R\$ 14,06	R\$ 18,50	R\$ 13,09	R\$ 65,43
48	PASSA FIO COM CABO DE AÇO 15 METROS	UND	5	2	R\$ 11,22	R\$ 14,06	R\$ 24,00	R\$ 16,43	R\$ 82,13
49	ESMERILHADEIRA ANGULAR - 220volts, 820watts, 4.1/2	UND	3	1	R\$ 259,50	R\$ 404,72	R\$ 956,00	R\$ 540,07	R\$ 1.620,22
50	Disco de corte de ferro 4 1/2	UND	30	10	R\$ 1,16	R\$ 1,28	R\$ 1,59	R\$ 1,34	R\$ 40,30
51	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4.0 mm X 25 mm CX C/ 100	CX	5	2	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
52	FURADEIRA 550w 220v	UND	5	2	R\$ 479,90	R\$ 501,64	R\$ 990,45	R\$ 657,33	R\$ 3.286,65
53	Fechadura, externa , cromada, caixa 40mm	UND	10	3	R\$ 34,90	R\$ 52,00	R\$ 57,00	R\$ 47,97	R\$ 479,67
54	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UND	20	20	R\$ 1,12	R\$ 2,75	R\$ 6,43	R\$ 3,43	R\$ 68,67
55	Cola cano PVC (Tb 75g)	UND	20	20	R\$ 4,00	R\$ 3,95	R\$ 8,20	R\$ 5,38	R\$ 107,67
56	SIFÃO SANFONADO UNIV. 72CM BRANCO	UND	30	15	R\$ 3,05	R\$ 4,89	R\$ 5,55	R\$ 4,50	R\$ 134,90
57	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO COM TAMPA	UND	30	30	R\$ 44,00	R\$ 44,48	R\$ 50,58	R\$ 46,35	R\$ 1.390,60
58	Joelho de 40mm	UND	50	10	R\$ 0,72	R\$ 1,00	R\$ 1,70	R\$ 1,14	R\$ 57,00
59	PU 40 - Embalagem de 400 g	UND	10	10	R\$ 11,20	R\$ 15,29	R\$ 25,00	R\$ 17,16	R\$ 171,63
60	GALAO TINTA PRETA FOSCA 3,6 ESMALTE	GAL	15	2	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00

61	LUVA 25MM	UND	50	15	R\$ 0,95	R\$ 1,15	R\$ 1,32	R\$ 1,14	R\$ 57,00
62	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA MATERIAL METAL	UND	10	5	R\$ 40,00	R\$ 41,00	R\$ 80,00	R\$ 53,67	R\$ 536,67
63	Torneira de jardim preta ½ polegada	UND	15	5	R\$ 2,96	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,32	R\$ 49,80
64	PREGO 17 x 27 COM CABECA	KG	25	3	R\$ 11,00	R\$ 11,60	R\$ 13,00	R\$ 11,87	R\$ 296,67
65	Serrinha (para cortar ferro)	UND	10	10	R\$ 1,90	R\$ 3,48	R\$ 4,20	R\$ 3,19	R\$ 31,93
66	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UND	15	15	R\$ 3,50	R\$ 4,60	R\$ 5,80	R\$ 4,63	R\$ 69,50
67	MARTELO CABO DE MADEIRA 27 MM	UND	5	5	R\$ 32,10	R\$ 38,00	R\$ 48,00	R\$ 39,37	R\$ 196,83
68	Nível de mão	UND	5	2	R\$ 15,50	R\$ 31,50	R\$ 41,90	R\$ 29,63	R\$ 148,17
69	TALHADEIRA 12"	UND	5	3	R\$ 7,56	R\$ 9,65	R\$ 14,00	R\$ 10,40	R\$ 52,02
70	Cimento Cola 20 Kg	SC	30	10	R\$ 11,70	R\$ 15,60	R\$ 20,59	R\$ 15,96	R\$ 478,90
71	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA	UND	30	10	R\$ 60,30	R\$ 74,90	R\$ 98,89	R\$ 78,03	R\$ 2.340,90
72	FITA CREPE 101LA 48mm X 45m	UND	20	10	R\$ 11,08	R\$ 15,80	R\$ 21,41	R\$ 16,10	R\$ 321,93
73	PA DE CONCHA COM CABO	UND	15	5	R\$ 25,00	R\$ 28,96	R\$ 33,54	R\$ 29,17	R\$ 437,50
74	Pá de corte com cabo	UND	15	5	R\$ 27,15	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 28,05	R\$ 420,75
75	Enxada com cabo	UND	15	5	R\$ 39,10	R\$ 43,50	R\$ 44,10	R\$ 42,23	R\$ 633,50
76	CHAVE HIDRAULICA MULTIFUNCIONA GRIFO	UND	5	2	R\$ 81,00	R\$ 82,90	R\$ 89,95	R\$ 84,62	R\$ 423,08
77	VALVULA HYDRA 1.1/2 DN40 DE BAIXA PRESSÃO	UND	25	10	R\$ 85,00	R\$ 180,00	R\$ 196,30	R\$ 153,77	R\$ 3.844,17
78	MALETA DE CHAVE CAXIMBO KIT CATRACA SOQUETE	UND	5	1	R\$ 78,00	R\$ 85,03	R\$ 115,00	R\$ 92,68	R\$ 463,38
79	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	UND	15	6	R\$ 14,90	R\$ 16,00	R\$ 26,90	R\$ 19,27	R\$ 289,00
80	CARRINHO DE MÃO COM CHAPA Nº 24	UND	5	3	R\$ 156,99	R\$ 175,00	R\$ 243,50	R\$ 191,83	R\$ 959,15
81	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	5	2	R\$ 229,00	R\$ 229,66	R\$ 271,00	R\$ 243,22	R\$ 1.216,10
82	Parafuso 4,5 x 50 cabeça chata PH (caixa com 100unid)	CX	200	3	R\$ 27,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 34,33	R\$ 6.866,67
83	Parafuso 4,5 x 60 cabeça chata PH (caixa com 100unid)	CX	200	3	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 58,00	R\$ 40,67	R\$ 8.133,33
84	Alicate amperímetro/ multímetro digital	UND	5	5	R\$ 45,80	R\$ 62,76	R\$ 68,50	R\$ 59,02	R\$ 295,10
85	TINTA BRANCA ACRILICO/FOSCO 18 LITROS	UND	20	20	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 235,00	R\$ 198,33	R\$ 3.966,67
86	LAMPADA DE LED 40 WTS	UND	150	100	R\$ 19,00	R\$ 21,10	R\$ 23,65	R\$ 21,25	R\$ 3.187,50
87	lâmpada tubular LED 9W ou 10W, branco frio	UND	150	50	R\$ 6,10	R\$ 6,24	R\$ 8,84	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
88	lâmpada tubular LED 18W ou 20W, branco frio	UND	150	50	R\$ 6,45	R\$ 7,25	R\$ 19,30	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
89	RASTELO DE AÇO C/ CABO	UND	10	5	R\$ 18,80	R\$ 19,00	R\$ 23,00	R\$ 20,27	R\$ 202,67
90	COLHER PEDREIRO 8"	UND	10	5	R\$ 17,00	R\$ 25,90	R\$ 31,50	R\$ 24,80	R\$ 248,00
TOTAL:									R\$: 163.956,17

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação é caracterizado como **COMUNS**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$: 163.956,17 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais com dezessete centavos)**.

1.4. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: **N/A**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de aquisição por registro de preço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. 5.1. O prazo de ENTREGA dos OBJETOS será de **30 dias** e todos os custos de entrega será da empresa vencedora do certame licitatório, **todos os itens deverão ter garantia de 90 dias para bens duráveis, assim como procedimento para acionar em caso de troca ou devolução do produto. O selo do INMETRO será exigido quando houver regulamentação aplicável.**

5.2. Os itens licitados serão entregues para o setor do Almoxarifado vinculado a Secretaria de Gestão, inovação e planejamento, no seguinte endereço: Avenida Paraguassú nº1881 - Bairro Centro - Capão da Canoa/RS - Cep: 95555-000. **Em caso de produtos defeituosos a empresa deverá fornecer um novo no prazo de 30 dias, arcando com a entrega e a retirada do item danificado.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como COMUM.

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não entregar o produto solicitado, ou não entregar com a qualidade mínima exigida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como COMUM.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, sob a forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.1. **O fornecedor deverá enviar CATÁLOGO dos objetos que possuem descrições mais detalhadas.**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a a-

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

N/A.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 03.001 - SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

II) Fonte de Recursos: 73 – MATERIAL DE CONSUMO

III) Programa de Trabalho: 2.103 – MANUTENÇÃO – PRÉDIOS PÚBLICOS.

11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário: **Marcos Jones Feijó Cardoso**

Servidor: **Eduardo Diniz Ferreira**

Capão da Canoa, 04 de Junho de 2025.